

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017-SECOMP
CELEBRADO EM 04 DE ABRIL DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A
EMPRESA I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a **I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, estabelecida à Rua Antonio Felix Ibiapina, Nº 480, Alto do Cristo, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.020-390, inscrita no CNPJ sob nº 20.379.503/0001-27, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 98002437067 SSP-CE e CPF nº 865.968.703-59, residente e domiciliado à BR 222, Nº 08, Distrito Industrial, no Município de Sobral, Estado do Ceará, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 049/2016-SEBRAS/CPL** tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no § 1º, incs. I e II do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados, cujo objeto prevê a **"contratação de empresa especializada na construção de rede de drenagem na área da estação de tratamento de esgoto, nos bairros Centro e Pedrinhas, no Município de Sobral"**, tendo em vista que os mesmos não constavam da planilha originária, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

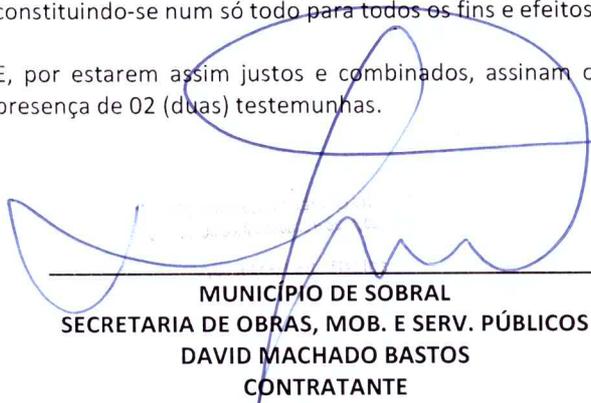
O valor do presente aditivo importa no acréscimo financeiro de R\$ 11.393,45 (onze mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 12,479% (doze vírgula quatro, sete nove por cento), dentro, portanto, do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 20 de outubro de 2017.

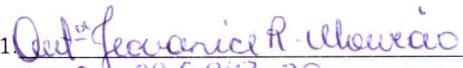


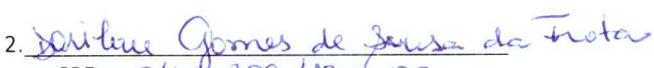
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOB. E SERV. PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



I.P CONSTRUÇÕES LTDA.
IGOR CARNEIRO PARENTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 813.096.943-30

2. 
CPF: 646.790.473-72